



TC 007.128/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

UJ: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO

Responsável: Fabion Gomes de Sousa.

Despacho de Expediente

Trata-se de exame do processo de Tomada de Contas Especial instaurada contra o senhor Fabion Gomes de Sousa.

Considerando manifestação da Assessoria desta Secex/TO contida na peça 44, informamos que as medidas contidas no item 9.5 do Acórdão 7557/2012 – TCU – 1ª Câmara (peça 5, p. 45), não merecem ser monitoradas, uma vez que, de acordo com a Portaria-Segecex n 13, de 27/4/2011, que disciplina a proposição de determinações pelas unidades técnicas integrantes da Segecex, apenas as determinações propostas pelas unidades técnicas e acolhidas pelos Colegiados do Tribunal serão obrigatoriamente monitoradas (art. 2º).

Portanto, considerando que as medidas constantes no item 9.5 citado acima, encontrem-se na forma de recomendação, entendemos que as mesmas não merecem ser monitoradas por esta unidade técnica.

Ante o exposto, encaminhem-se os presentes autos à Assessoria desta Secex/TO para as providências a seu cargo.

Secex/TO, aos 15 de maio de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro
Diretora